

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Setor Contábil.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e conforme autorizado pela Lei n. 866, de 19 de setembro de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), que irá onerar as seguintes dotações:

02.03.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais	
02.03.01 – Gabinete do diretor e dependências	
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (ficha 59)	
Suplementação.....	R\$ 40.000,00
02.04.00 – Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
02.04.02 – Coordenadoria de Ensino Fundamental	
3.3.90.14 – Diárias Civil (ficha 80)	
Suplementação	R\$ 2.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações (ficha 90)	
Suplementação.....	R\$ 30.000,00
02.05.00 – Departamento de Saúde	
02.05.01 – Gabinete do Diretor e Dependências	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (ficha 153)	
Suplementação.....	R\$ 3.000,00
Total da suplementação.....	R\$ 75.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo no artigo anterior será coberto com a redução, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.09.00 – Reserva de contingência	
02.09.01 – Reserva de contingência	
9.9.99.99 – Reserva de contingência	
Redução.....	R\$ 75.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Chefe de Gabinete

	<p><i>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE</i> <i>Estado de São Paulo</i></p>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------

PAGE

PAGE 2

DECRETO N. 015, de 31 de março de 2008
Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.